



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de conjuntos escolares para alunos e professores (mesas e cadeiras), destinados a atender às demandas das Escolas Municipais de Educação Básica “Zulmira Ventury Baptista” e “Isabel Costa Baptista”, com vistas a estruturar adequadamente os ambientes escolares.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Descrição	Und.	Qtde.
01	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04: Conjunto aluno individual para altura de 1,33m a 1,59m, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	CONJ.	150,00
02	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05: Conjunto aluno individual para altura de 1,46m a 1,76m, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	CONJ.	220,00
03	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06: Conjunto aluno individual para altura de 1,59m a 1,88m, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	CONJ.	180,00
04	CONJUNTO PARA PROFESSOR: Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	CONJ.	20,00



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado, os quais apontaram a necessidade de adequar e modernizar os espaços escolares em razão da ampliação do número de alunos e da reestruturação física das unidades.
- 3.2. A contratação justifica-se pela demanda urgente de mobiliário adequado, que proporcione conforto, segurança e acessibilidade, permitindo a realização de atividades pedagógicas.
- 3.3. O ETP demonstrou a viabilidade técnica e econômica da aquisição, com pesquisa de mercado, levantamento de preços e análise das soluções disponíveis, confirmando que a contratação integral é a alternativa mais vantajosa para atender à demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. Conforme demonstrado no ETP, a solução mais vantajosa para suprir as necessidades das unidades escolares EMEB “Zulmira Ventury Baptista” e EMEB “Isabel Costa Baptista”, é a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 01781/2025** – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.
- 4.2. Os conjuntos possuem mesa e cadeira, superfície facilmente higienizável e estrutura resistente, garantindo durabilidade, segurança e conforto. A entrega incluirá montagem completa, garantindo uso imediato.
- 4.3. O ciclo de vida do objeto contempla aquisição, utilização, manutenção preventiva, substituição de peças e descarte adequado, considerando durabilidade, padronização e sustentabilidade ambiental.
- 4.4. A solução também prioriza materiais certificados e de baixo impacto ambiental, com atenção a ergonomia e atualização tecnológica para adequação a eventos e práticas pedagógicas contemporâneas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. De acordo com o ETP, a contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Entrega integral dos conjuntos para alunos e professores, montadas e prontas para uso;
 - 5.1.2. Conjuntos devem atender às normas do INMETRO e ABNT.
 - 5.1.3. Garantia mínima de 02 anos, comprovada por termo emitido pelo fabricante;
 - 5.1.4. Inclusão de transporte, carga, descarga, embalagem e seguro no preço ofertado;
 - 5.1.5. Certificações de qualidade, atestando conformidade com normas técnicas aplicáveis;
 - 5.1.6. Disponibilidade de assistência técnica local;
 - 5.1.7. Produtos padronizados esteticamente, garantindo uniformidade dos ambientes.



6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

- 6.1. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, em única remessa, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, situado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.
- 6.2. Nas propostas deverão estar inclusos todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas.
- 6.3. O recebimento será provisório, sujeito à verificação de conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.4. A contratada será responsável por retirar e substituir, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quaisquer produtos recusados, sem ônus para a Administração.
- 6.5. A Unidade Solicitante poderá solicitar correção ou substituição de itens com falhas em até 05 dias consecutivos, sem prejuízo das disposições do Código Civil (arts. 441 a 446).

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O objeto deverá ser entregue conforme especificações. Caso sejam identificados produtos com defeito, embalagem violada, validade expirada ou materiais inferiores, a Contratada deverá realizar substituição imediata, sem ônus para a Contratante.
- 7.2. O registro formal da falha será informado à Contratada, que terá 05 dias corridos para providenciar a substituição a partir da comunicação da Unidade Requisitante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. A Contratada deverá entregar todos os conjuntos integralmente, incluindo transporte e montagem, garantindo que os espaços estejam prontos para uso imediato.
- 8.2. A contratada deverá assegurar transporte seguro, entrega no local indicado e apresentação de nota fiscal correspondente.
- 8.3. Após a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa pela equipe do Almoxarifado, que registrará eventuais não conformidades para correção imediata.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Almoxarifado.
- 9.2. Serão utilizados checklists de recebimento, registros em sistema interno de controle de estoque e relatórios de conferência.



9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de itens recusados, bem como a retirada do material não aceito.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência dos itens entregues, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A entrega será medida pela conferência de quantidade e qualidade, com aceitação formal via Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. A seleção do fornecedor será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01781/2025 – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

14.2. Não será exigida garantia da execução contratual.

14.3. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14.4. Não será autorizada a participação de consórcios, uma vez que o objeto é de baixa complexidade, de fornecimento rotineiro e disponível amplamente no mercado, não havendo necessidade de formação de grupos empresariais para sua execução.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Os parâmetros utilizados para a estimativa de preços foram contratações similares realizadas pela Administração Pública, devidamente consultadas em sistemas oficiais de compras governamentais, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços considerou atas de registro de preços de outros municípios, bem como consultas em portais de compras públicas, garantindo confiabilidade e transparência ao levantamento.

15.2. A média dos valores de mercado apurados foi de: **R\$ 241.650,00** (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

15.3. A pesquisa de preços realizada no mercado identificou que o menor preço dos conjuntos escolares são: tamanho 04 (150 unidades) é de R\$ 52.500,00; o conjunto escolar tamanho 05 (220 unidades) é de R\$ 77.000,00; conjunto escolar tamanho 06 (180 unidades) é de R\$ 62.460,00 e, por fim, o conjunto para professor (20 unidades) é de R\$ 10.320,00

15.4. Dessa forma, o menor preço verificado é de **R\$ 202.280,00** (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta reais).

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0011.1.0012

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42

Vínculo: 2.569.0000.9999 / 2.571.0019.0000

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de setembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 05/09/2025 13:35:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2025 13:35:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HQVD2>